

Ofício n. 2781/GAB/SES/2021

Campo Grande/MS, 10 de Maio de 2021.

Senhor Senador,

Ao tempo em que o cumprimentamos cordialmente, em resposta ao ao **item i)** do Ofício n. 79/2021 – CPIPANDEMIA e ao **itens a)** do Ofício n. 522/2021 – CPIPANDEMIA, seguem as informações solicitadas:

Medicamentos e Insumos do Kit Intubação

A oferta de medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS) é atualizada por meio do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais do Sistema Único de Saúde - Rename 2020, a qual apresenta em sua seção A cinco anexos com as responsabilidades de financiamento da assistência farmacêutica entre os entes (União, estados e municípios), proporcionando transparência nas informações sobre o acesso aos medicamentos do SUS: I – Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico; II – Relação Nacional de Medicamentos do Componente Estratégico; III – Relação Nacional de Medicamentos do Componente Especializado; IV – Relação Nacional de Insumos e V – Relação Nacional de Medicamentos de Uso Hospitalar.

Os medicamentos de uso hospitalar, constantes no Anexo V, são financiados pelo bloco da atenção de média e alta complexidade ambulatorial, não sendo de responsabilidade desta SES a aquisição desses medicamentos, tendo os Hospitais descrição nominal própria de tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais do SUS, e são os responsáveis pela aquisição destes medicamentos.

Mas, diante a pandemia da COVID-19 e da dificuldade de aquisição destes medicamentos em todo território nacional, esta Secretaria, dentro de suas possibilidades, vem apoiando os Hospitais e as Secretarias Municipais de Saúde, acompanhando e aderindo as estratégias do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS e Ministério da Saúde, sendo iniciado através do Ofício Circular Conjunto Conass Conasems n. 001, de 19/006/2021, o qual solicitava o início do levantamento de dados do consumo médio mensal e o estoque dos hospitais contidos dos planos de contingência estadual e enviava a lista dos medicamentos que integram o Kit Intubação: atracúrio, besilato 10mg/ml 2,5ml; atracúrio, besilato 10mg/ml

À Sua Excelência o Senhor Senador
OMAR AZIZ
Presidente da CPI Pandemia
BRASÍLIA - DF

Elaborado por: carolinej

Este ofício possui anexo(s)

Encaminhado ao(s) email(s): sec.cpipandemia@senado.leg.br

Av. do Poeta - Parque dos Poderes, S/N, Jardim Veraneio, Bloco 7 - CEP 79031902 - Campo Grande/MS - Email:

Protocolo:

Data: ____/____/____

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site www.edoc.ms.gov.br, e informe o código 0F0167C7B na opção "Valide aqui seu documento"

Ofício n. 2781/GAB/SES/2021 - 2

5ml; atropina, sulfato 0,25mg/ml 1ml; cetamina, cloridrato 50mg/ml 10ml; cisatracúrio, besilato 2mg/ml 5ml; cisatracúrio, besilato 2mg/ml 10ml; dexmedetomidina, cloridrato 100mcg /ml 2ml; dextroacetamina, cloridrato 50mg/ml 10ml; diazepam 5mg/ml 2ml; epinefrina 1mg /ml 1ml; etomidato 2mg/ml 10ml; fentanila, citrato 0,05 mg/ml 10ml; haloperidol 5mg/ml 1ml; lidocaína 20mg/ml (2%) semvasoconstrictor 20ml; midazolam 5mg/ml 10ml; morfina, sulfato 10mg/ml 1ml; naloxona, cloridrato 0,4mg/ml 1ml; norepinefrina, hemitartrato 2mg /ml (eq. a 1mg/ml de norepinefrina) 4ml; propofol 10mg/ml 20ml; propofol 10mg/ml 100ml; rocurônio, brometo 10mg/ml 5ml; suxametônio, cloreto 100mg.

Diante das referidas estratégias esta Secretaria pactuou na 291ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, em 08/07/20, por meio da Resolução n. 52/CIB /SES, a qual foi revogada e atualizada pela Resolução n. 75/CIB/SES, o levantamento das informações, de estoque e consumo médio mensal, dos Hospitais do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, que possuem leitos de UTI ativos e em ampliação, e de suporte ventilatório ativos e em ampliação para COVID-19, publicados em Diário Oficial, através de Resolução CIB/SES, ficando a SES responsável por compilar semanalmente estes dados e encaminhar ao CONASS e Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS. Em 22/03/21 foram incluídos ao referido levantamento de dados as Unidades de Pronto Atendimento, Unidades Mistas e Hospitais de Pequeno Porte que possuem pacientes com COVID-19 internados, os quais seguem a mesma diretriz de monitoramento e distribuição dos medicamentos, porém ficando o COSEMS responsável por este monitoramento.

Ressaltamos que os envios dos referidos medicamentos pelo Ministério da Saúde (MS) dependem do preenchimento correto destes dados, considerando que o Ministério analisa os dados total do Estado e não por Estabelecimento de Saúde. Conforme pactuação, as distribuições realizadas pela SES, dos medicamentos adquiridos ou advindos do Ministério da Saúde e ou doações, aos Estabelecimentos de Saúde citados acima são baseadas nestas informações semanais, conforme a referida Resolução CIB.

O Ministério da Saúde realizou 2 (duas) atas de registro de preço, das quais esta SES foi partícipe. Realizamos a aquisição dos medicamentos da primeira ata de registro de preço nacional e da ata de registro de preço da SES, e também recebemos medicamentos do Ministério da Saúde advindos de requisições administrativas e uma doação da Unimed Rio de Janeiro, os quais foram entregues aos Hospitais do referido Plano, de acordo com os dados enviados por eles. Seguem os quantitativos dos medicamentos:

Medicamento	Ministério da Saúde	SES	Doação Unimed RJ
atracúrio, besilato 10mg/ml (amp 2,5ml e 5ml)	94.125	49.450	1.500
cetamina, cloridrato 50mg/ml (amp 10ml)	15.870	0	200

Assinado digitalmente por GERALDO RESENDE PEREIRA:12896918191 - Hora do servidor: 10/05/2021 16:06:59
Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site www.edoc.ms.gov.br, e informe o código 0F0167C7B na opção "Valide aqui seu documento"

Protocolo: _____

Data: ____/____/____

Ofício n. 2781/GAB/SES/2021 - 3

cisatracúrio, besilato 2mg/ml (amp 5ml e 10ml)	49.308	904	0
dexmedetomidina 100mcg/ml (f/a 2ml)	13.280	18.220	0
dextroacetamina, cloridrato 50mg/ml (2ml e 10ml)	0	5.159	0
diazepam 5mg/ml (2ml)	62.900	7.416	0
epinefrina 1mg/ml (amp 1ml)	0	250.760	0
etomidato 2mg/ml (framp. 10ml)	0	5.300	0
fentanila, citrato 0,05mg/ml (framp. 5ml e 10ml)	129.705	87.150	0
haloperidol 5mg/ml 1ml	0	4.475	0
lidocaína, cloridrato 20mg/ml (framp 20 ml)	0	2.525	0
midazolam 5mg/ml (framp 2ml, 3ml, 5ml, 10ml)	191.975	23.400	5.000
morfina, sulfato 10mg/ml (amp. 1ml)	36.440	47.900	10.000
norepinefrina 2mg/ml (framp 4ml)	53.000	55.650	0
propofol 10mg/ml (framp 10ml e 20ml)	129.765	5.260	0
rocurônio, brometo 10mg/ml (amp 5ml)	73.825	3.600	0
suxametônio, cloreto 100mg fr/amp	1.650	2.780	0

Assinado digitalmente por GERALDO RESENDE PEREIRA:12896918191 - Hora do servidor: 10/05/2021 16:06:59
Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site www.edoc.ms.gov.br, e informe o código 0F0167C7B na opção "Valide aqui seu documento"

Protocolo: _____

Data: ____/____/____

Ofício n. 2781/GAB/SES/2021 - 4

A SES/MS fez previsão para a Ata de Registro de Preço da Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU/MS), a qual a licitação ocorreu em 07/04/21, homologando somente o item 19 (succinato sódico), o qual não pertence ao rol dos medicamentos "kit intubação", e o restante dos itens resultaram deserto. A referida licitação foi repetida em 29/04/2021, homologando somente o item 21 (sulfato de morfina), e o restante dos itens resultaram deserto, conforme informações da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização /MS e aguardamos a terceira Ata Nacional de Registro de Preço do Ministério da Saúde. A SES, também fez previsão para a Ata de Registro de Preço do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC, do qual a licitação estava agendada para 06/05 /2021, mas devido as solicitações de alterações propostas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, foi remarcada para 24/05/2021.

Esclarecemos que a esta SES vem analisando outras formas de aquisição, solicitando cotações às empresas nacionais e internacionais.

Informamos ainda, que participamos da Reunião realizada no Ministério Público Estadual (19-04-2021) do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde – GAEDS, tendo como deliberação que a SES e a Santa Casa de Campo Grande se comprometeram em realizar reunião com os Hospitais para propor um PULL de aquisição de medicamentos do Kit Intubação, através da expertise da Santa Casa de Campo Grande, principalmente na importação destes medicamentos. Informamos que foram realizadas 2 (duas) reuniões, conforme Ata anexa.

Considerando o levantamento das informações referido acima, o qual é enviado semanalmente pelos Hospitais, e de acordo com os dados enviados em 03 e 04 de maio de 2021, vimos informar o tempo de cobertura dos principais medicamentos utilizados do Kit Intubação, baseado no estoque e consumo médio diário do Estado:

- relaxantes musculares (atracúrio, besilato 10mg/ml 2,5ml e 5ml; cisatracúrio, besilato 2mg/ml 5ml e 10ml e rocurônio, brometo 10mg/ml 5ml): cobertura de 2 dias;
- sedativos (midazolam 5mg/ml 10ml; cetamina, cloridrato 50mg/ml 10ml; dexmedetomidina, cloridrato 100mcg/ml 2ml e propofol 10mg/ml 20ml): cobertura de 4 dias;

É importante ressaltar a carência destes medicamentos no Estado, mesmo com as estratégias e esforços nas aquisições de todos os envolvidos nesta pauta, e a importância do monitoramento diário e da manutenção das estratégias que estão sendo realizadas, e juntando-se a isto, temos a parceria e companheirismo de todos os hospitais, dos quais muitas vezes são socorridos por empréstimos de outros hospitais que possuem um estoque mais confortável.

A Secretaria de Estado de Saúde não vem medindo esforços para auxiliar os Hospitais e as Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul no enfrentamento à COVID-19.

Assinado digitalmente por GERALDO RESENDE PEREIRA:12896918191 - Hora do servidor: 10/05/2021 16:06:59
Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site www.edoc.ms.gov.br, e informe o código 0F0167C7B na opção "Valide aqui seu documento"

Protocolo:

Data: / /

Ofício n. 2781/GAB/SES/2021 - 5

Suprimento de Oxigênio do HRMS

O Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS) foi desde o início da pandemia remodelado para ser referência estadual para Covid-19, assim elaborou seu Plano de Contingência e acatou a possibilidade de instalação de um hospital de campanha, quando fosse o caso.

No entanto, a rede estrutural do prédio do HRMS é superior há 27 anos, apresentando tubulações de pequeno calibre, em paradoxo às demandas atuais que não suporta alta demanda na rede de gases.

Há cerca de um ano, atuando como referência estadual para atendimento aos pacientes suspeitos e confirmados pelo novo coronavírus, houve aumento exponencial de 307% na demanda de pacientes dependentes da utilização da rede de gases, ventilação mecânica e cateter de alto fluxo, visto que, foi necessário, multiplicar o número de leitos críticos adulto, que inicialmente eram de 39 leitos críticos adultos, para a quantidade atual de 120 (cento e vinte) leitos críticos adultos;

O grande número de pacientes em ventilação mecânica, uso de cateteres de alto fluxo e VNI - Ventilação não invasiva, gerou sobrecarga na rede de gases medicinais, em especial na rede de oxigênio, não só quantitativamente, mas também no aumento da pressão necessária a ser aplicada à rede a fim da entrega do oxigênio no leito do paciente.

Informamos que inúmeras medidas e contramedidas tem sido tomadas visando a segurança da rede de gases e consequentemente, garantir a segurança dos pacientes assistidos, dentre elas, destacamos:

1. A adição de mais um regulador de pressão no quadro de distribuição de oxigênio medicinal, totalizando três reguladores;
2. Substituição de uma vaporizadora de 100 m³/hora, para uma com maior capacidade 240 m³/hora, para manter a pressão da rede em 6,5Kpa (limite máximo seguro);
3. A adição de mais uma vaporizadora ao tanque de oxigênio, totalizando duas vaporizadoras de 240m³/hora cada;
4. A substituição das tubulações do quadro da vazão do gás, da dissipadora para a estrutura predial, sendo que a tubulação antiga era ¼ polegada e foi substituída para 0,5 polegada;
5. A adição de mais um tanque de oxigênio criogênico no hospital de 20.000m³, elevando nossa reserva de oxigênio de 30.000m³ para 50.000m³;
6. Controle constante da pressão da rede de gases, mantendo-a no limite seguro de até 6,5 Kpa, afim de sanar as oscilações que a mesma apresentou, no final do mês de fevereiro de 2021, devido quantidade média de 140 (cento e quarenta) pacientes necessitando de ventilação mecânica, sem mencionar os pacientes em cateter de alto fluxo e VNI – Ventilação não invasiva;
7. Monitoramento da rede de oxigênio diariamente (desde dezembro 2020), com planilhamento diário da quantidade de oxigênio em cada tanque (dois tanques) e previsão de consumo, sendo tabulado previsão de uso em escala de dias de consumo,

Assinado digitalmente por GERALDO RESENDE PEREIRA:12896918191 - Hora do servidor: 10/05/2021 16:06:59
Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site www.edoc.ms.gov.br, e informe o código 0F0167C7B na opção "Valide aqui seu documento"

Protocolo:

Data: / /

Ofício n. 2781/GAB/SES/2021 - 6

8. Plantão 24hs por dia, 7 dias por semana, da central de equipamentos médicos hospitalares, setor responsável pela rede de gases medicinais, sendo acionada sempre que necessária;

Enfatizamos que o HRMS está operando no limite da rede de gases, visto que a pressão habitual de trabalho da rede, anteriormente era de 4,5Kpa à 5Kpa, atualmente mantêm-se em 6,5Kpa (limite máximo seguro), Por isso há controle de pressão e vazão da rede e descongelamento das vaporizadoras periodicamente, afim de não haver falhas ou desabastecimentos nos pontos de gases medicinais, diante do fato da rede estar com sua pressão elevada, sendo realizado manutenções corretivas e preventivas regularmente.

Finalizamos, informando que esta Instituição, está tomando todas as medidas necessárias, que estão dentro das possibilidades legais dessa gestão, para reparar e/ou manter a rede de oxigênio medicinal adequada para o atendimento com segurança aos pacientes assistidos.

Destarte, seguem anexas planilhas (anexo I e anexo II) contendo os dados para resposta ao **item b)** do Ofício n. 522/2021 – CPIPANDEMIA.

Ficamos à inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Ofício de lavra conjunta da Sra. Maria Cristina Abrão Nachif com a Diretoria-Geral de Atenção à Saúde, Coordenadoria-Geral de Planejamento, Programação Orçamentária e Informação em Saúde e Diretoria-Geral do Fundo Estadual de Saúde, telefone (67) 3318-1710.

Atenciosamente,

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Assinado Digitalmente